

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**  
A Sra. **MARLENE VIEIRA DE LIMA OLIVEIRA**, localizada a Estrada do Aeroporto 4, Zona Rural, inscrita no CNPJ/CPF: nº 138.994.572-34, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/02/2015, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Agroindústria.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**  
A Sra. **MARLENE VIEIRA DE LIMA OLIVEIRA**, localizada a Estrada do Aeroporto 4, Zona Rural, inscrita no CNPJ/CPF: nº 138.994.572-34, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/02/2015, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Agroindústria.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**  
A Sra. **MARLENE VIEIRA DE LIMA OLIVEIRA**, localizada a Estrada do Aeroporto 4, Zona Rural, inscrita no CNPJ/CPF: nº 138.994.572-34, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/02/2015, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Agroindústria.

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANÁ  
ÓRGÃO EMITENTE: 4ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: TRINTA DIAS

**CITAÇÃO DE: JOEL FELIX BARBOSA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 669.424.892-04, atualmente em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Citar a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de R\$ 6.650,20 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). Fica advertida de que poderá opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerida, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, deverá ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

**ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.**

**RESUMO DA INICIAL:** O exequente alega que é credor do executado da importância de R\$ 6.650,20 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos) representado por nota fiscal nº 029.926 oriundo da venda de produtos industrializados discriminados como mineral 50P+OPTIGEN+PROTEINA, lote 001801, Mineral 65 PHOS recria, lote 001800 e 001801, para consumo de bovinos. Ocorre que não aconteceu o adimplemento da obrigação, apesar de ser encaminhado comunicação através de sistema bancário para que fosse liquidadas nos vencimentos. A cobrança pelos meios amigáveis restou infrutífera. Assim requer a citação do executado por carta precatória, e que em 15 dias pagar o valor do débito atualizado, ou para querendo, apresentar embargos e caso não cumpra o mandando de pronto pagamento da quantia, nem oponha embargos, seja expedido mandado de penhora.

**PRAZO:** O prazo para oferecer embargos será 15(quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível  
Processo: 0007031-82.2014.8.22.0005  
Classe: Monitória  
Parte Autora: Vitamais Nutrição Animal LTDA.  
Advogado: Lurival Antonio Ercolin OAB/RO 064-B  
Parte Ré: Joel Felix Barbosa

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n. 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail [jip4civel@tjro.jus.br](mailto:jip4civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná/RO, 20 de Janeiro de 2015.

**DAVI GONÇALVES FERREIRA SOBRINHO**  
Diretor de Cartório em Substituição

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE RONDÔNIA – AIRON

**EDITAL DE ELEIÇÃO**  
A Comissão Eleitoral da Associação de Imprensa de Rondônia – AIRON devidamente constituída por Assembleia Geral Extraordinária de seus Sócios Fundadores convoca todos os sócios, fundadores, Efetivos e Colaboradores para o período de Cadastro, Recadastramento e apresentação de Chapas no processo eletivo da nova diretoria, obedecendo aos seguintes critérios:  
A) Prazo para Cadastro e Recadastramento, até 15 de Fevereiro, Domingo;  
B) Prazo para apresentação de CHAPAS, dia 20, sexta-feira;  
C) Período de campanha entre os dias 20 (sexta-feira) e 25 (quinta-feira);  
D) Somente terão direito ao voto e votar aqueles que realizaram o decido Cadastro e Recadastramento, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária;  
E) Data da Eleição da nova DIRETORIA, 27 (sexta-feira) entre às 08h às 17h nas dependências do auditório da secretaria de Agricultura do município (Semagri), situado na rua, Dois de Abril do bairro Urupá, 1º distrito de Ji-Paraná.

COMISSÃO ELEITORAL  
**Hudson Calandrelli Cláudio Fernando Pereira**  
Ji-Paraná (RO), 09 de Fevereiro, 2015

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANÁ  
ÓRGÃO EMITENTE: 4ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: TRINTA DIAS

**CITAÇÃO DE: LENIRTO LUCIANO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 877.895.827-04, atualmente em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Citar a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de R\$ 1.541,57 (um mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Fica advertida de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerida, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, deverá ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

**ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.**

**RESUMO DA INICIAL:** O exequente alega que é credor do executado da importância de R\$ 1.541,57 (um mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) representado por nota fiscal nº 020.686 oriundo da venda de produtos industrializados discriminados como mineral 58P-Optigen e mineral 87 Phos cria, para consumo de bovinos. Ocorre que não aconteceu o adimplemento da obrigação, apesar de ser encaminhado comunicação através de sistema bancário para que fosse liquidadas nos vencimentos. A cobrança pelos meios amigáveis restou infrutífera. Assim requer a citação do executado para em 15 dias para pagar o valor do débito atualizado, ou para querendo, apresentar embargos e caso não cumpra o mandando de pronto pagamento da quantia, nem oponha embargos, seja expedido mandado de penhora.

**PRAZO:** O prazo para oferecer embargos será 15(quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível  
Processo: 0008466-28.2013.8.22.0005  
Classe: Monitória  
Parte Autora: Vitamais Nutrição Animal LTDA.  
Advogado: Lurival Antonio Ercolin OAB/RO 064-B  
Parte Ré: Lenirto Luciano

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n. 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail [jip4civel@tjro.jus.br](mailto:jip4civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná/RO, 14 de Janeiro de 2015.

**DAVI GONÇALVES FERREIRA SOBRINHO**  
Diretor de Cartório em Substituição

**ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 003/CMJ/2015**

Objeto: Aquisição de fotocópias e encadernação, o valor estimado para aquisição de R\$ 14.634,00. Proc. Adm. nº 031/2015, que será realizada no dia 26/02/2015, às 09h00min na sala da CPL/ Secretaria de Administração, localizada na rua Goiás nº. 3531 no prédio da Câmara Municipal de Jaru, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site [www.camaradejaru.ro.gov.br](http://www.camaradejaru.ro.gov.br). Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru, 09 de fevereiro de 2015.  
**Josiane da Silva Santos**  
Pregoeira

**ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**Aviso de Licitação Edital de Republicação do Pregão Presencial nº. 001/CMJ/2015**

Objeto: Aquisição de combustível, o valor estimado para aquisição e de R\$ 32.372,90. Proc. Adm. nº 022/2015, que será realizada no dia 25/02/2015, às 09h00min na sala da CPL/ Secretaria de Administração, localizada na rua Goiás nº. 3531 no prédio da Câmara Municipal de Jaru, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site [www.camaradejaru.ro.gov.br](http://www.camaradejaru.ro.gov.br). Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru, 09 de fevereiro de 2015.  
**Josiane da Silva Santos**  
Pregoeira

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Pimenta Bueno  
Cartório da 2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(Prazo: 30 dias)

**DE: SERGIO ELANDIO BOLKART**, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF nº 624.956-492-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**Finalidade:** CITAR o executado acima qualificado, para pagar, no prazo de quinze (15) dias, o débito no valor de **R\$ 4.043,65** (quatro mil, e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ou, no mesmo prazo, ofereça EMBARGOS, suspendendo a eficácia da presente.

**OBSERVAÇÃO:** Cumprindo o réu o mandado (pronto pagamento), ficará isento de custas e honorários advocatícios (art. 1102c § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIA:** Não efetuando o pagamento e não oferecidos embargos no prazo legal, o mandado de citação se converterá em mandado executivo (art. 1.102c, “caput” do CPC) para penhora e atos subsequentes inerentes à execução por quantias certa.

**Processo: 0010957-02.2013.822.0009**  
Classe: Monitória  
Valor da Causa: R\$ 4.043,65  
Exequente: Boasafra Comércio e Representações Ltda  
Advogado: Giane Ellen Borgio Barbosa OAB/RO 2027  
Executado: Sergio Elandio Bolkart

**Observação:** o prazo para opor embargos serão contados a partir do prazo deste edital.

Pimenta Bueno-RO, 22 de janeiro de 2015.  
(Assinado Digitalmente)  
**Ane Bruinjé**  
Juíza de Substituta

**ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 004/CMJ/2015**

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, o valor estimado para aquisição de R\$ 40.000,00. Proc. Adm. nº 082/2015, que será realizada no dia 26/02/2015, às 11h00min na sala da CPL/ Secretaria de Administração, localizada na rua Goiás nº. 3531 no prédio da Câmara Municipal de Jaru, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site [www.camaradejaru.ro.gov.br](http://www.camaradejaru.ro.gov.br). Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru, 09 de fevereiro de 2015.  
**Josiane da Silva Santos**  
Pregoeira

**ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 002/CMJ/2015**

Objeto: Aquisição de material gráfico, o valor estimado para aquisição de R\$ 6.429,43. Proc. Adm. nº 037/2015, que será realizada no dia 25/02/2015, às 11h00min na sala da CPL/ Secretaria de Administração, localizada na rua Goiás nº. 3531 no prédio da Câmara Municipal de Jaru, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site [www.camaradejaru.ro.gov.br](http://www.camaradejaru.ro.gov.br). Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru, 09 de fevereiro de 2015.  
**Josiane da Silva Santos**  
Pregoeira

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia Segunda Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná**  
Sede do Juízo: Forum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900-261 – Fax: (69) 3421-1369 – Fone: (69) 3421-5128 – Ramal: 222 - Email [jip2civel@tjro.jus.br](mailto:jip2civel@tjro.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(PRAZO 30 DIAS)

**CITAÇÃO DE: GONÇALVES & CAMILO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF 34.475.947/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do Requerido acima qualificado, para em Juízo efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.888,94 (dez mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), no prazo de **quinze (15) dias ou em igual prazo oferecer embargos**.

**ADVERTÊNCIA:** Poderá o citado oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cumprindo o Requerido o presente, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102c, do CPC.

**Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias contados da dilação do prazo do Edital.**

Processo: 0004588-61.2014.822.0005  
Classe: Monitória  
Assunto: Cheque  
Requerente: Edimar de Oliveira Félix  
Advogado: Lurival Antônio Ercolin – OAB/RO 064-B  
Requerido: Gonçalves & Camilo Ltda – ME  
Valor da causa: R\$ 10.888,94

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2015.  
**Ana Valéria de Q. Santiago Zipparro**  
Juíza de Direito  
(assinado eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

**JUSTIFICATIVA Nº 034/CPL/2015**

Processo Nº 735/2014  
Secretaria: SEMAFP  
Data: 05/02/2015  
Firma: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0323-47  
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Mem: 63/ SEMAFP

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo e internet da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em específico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Estes fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos a BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

O que estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distância DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi S/A, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vínculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é hábito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado e com o respeito ao erário público e com o princípio da moralidade na busca da oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: "a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o conseqüente lógico daquela".

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração pública que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distância muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, o que nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios o que, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impelidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**EDER LEONI MANCINI**  
1º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**  
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

**JUSTIFICATIVA Nº 33/CPL/2015**

PROCESSO Nº 34/2015  
SECRETARIA: SEMECE  
DATA: 02/02/2015 MEM: 02/SEMECE  
FIRMA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CASA DA MADEIRA LTDA- ME  
CNPJ: 11.686.960/0001-73  
VALOR: R\$ 1.469,70 (UM MIL, QUATRO-CENTOS E SESENTA E NINE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FIRMA: COMAC MIRANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME  
CNPJ: 63.796.858/0001-24  
VALOR: R\$ 3.207,14 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

FIRMA: N. DE S. MELO - ME  
CNPJ: 13.770.967/0001-02  
VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

OBS: OS ITENS 11 E 12 DA EMPRESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CASA DA MADEIRA LTDA – ME, FOI DESCLASSIFICADO, POR MOTIVO DO PREÇO NÃO ESTA CORRETO

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**EDER LEONI MANCINI**  
1º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**  
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

**JUSTIFICATIVA Nº 26/CPL/2015**

PROCESSO Nº 029/2015 SECRETARIA: SEMUG  
DATA: 28/01/2015 MEM: 02/SEMUG  
FIRMA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
CNPJ: 34.028.316/6915-05  
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)  
OBJETO: ESTIMATIVA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS, ENCOMENDAS, SELOS (CORREIOS)

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contratação de serviços de correspondências, encomendas e selos (correios) cujo órgão existe exclusivamente para tal fim"

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**EDER LEONI MANCINI**  
1º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**  
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2015  
PROCESSO Nº 064/FMS/2015**

O Município de Alvorada do Oeste/RO, Através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Nº 008/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 001/FMS/2015, tipo menor preço por item, referente à aquisição de pães franceses, valor estimado R\$17.032,50 (dezesete mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Rede Publica Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme o termo de referência e demais documentos incluídos nos autos.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 24 de Fevereiro de 2015 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) na sala de Compras e Licitações/CPL da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro Nº 4695 – Bairro: três poderes.

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 064/FMS/2015.

d) Da Fonte de Recursos: Programação Categ. Econômica F. Recursos Ficha

10.301.0009.2037 33.90.30.07 PAB

482

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 09 Fevereiro de 2015.

**Márcia Pedroza da Silva de Carvalho**  
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA  
DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no COLMAN, a Renovação da Licença de Instalação para a Construção de vias de acesso, reforço e alargamento da obra de arte especial sobre o Rio Machado, no Município de Ji-Paraná, RO.

Ji-Paraná/RO, 06 de Fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

**JUSTIFICATIVA Nº 028/CPL/2015**

PROCESSO Nº 001/2013 SECRETARIA: SEMAFP  
DATA: 28/01/2015 MEM: 29/SEMAFP  
FIRMA: ASSOCIAÇÃO RONDÔNIESE DE MUNICIPIOS - AROM  
CNPJ: 84.580.547/0001-01  
VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA TRÊS MIL, REAIS)  
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE MENSALIDADES DA AROM.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas à Associação Rondoniense de Municípios – AROM, na qual esta Administração é filiada.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**EDER LEONI MANCINI**  
1º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SEMOSP/2015**  
**PROCESSO Nº 1980/SEMOSP/2014**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Nº 008/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica, dentro do plano de trabalho convênio nº 139/DPCN/2014, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS, valor estimado: **R\$: 430.860,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**  
**Cadastramento de propostas até o dia: 24/02/15 às 09:55 hs.**  
**Abertura das propostas: 24/02/15 às 10:00 hs.**  
**Início do pregão: 24/02/15 às 10:30 hs.**  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1980/SEMOSP/2014.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2088	44.90.52-40	CONVÊNIO	
Nº 584			

**139/DPCN/14**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 09 de fevereiro de 2015.

**MÁRCIA PEDROZA DA SILVA DE CARVALHO**  
 PREGOEIRA

# Semas e Semusa entregam equipamentos e balanças de trabalho para agentes de saúde

Foto: Assessoria/Divulgação



A distribuição ocorreu durante reunião mensal com a equipe de ACS, na câmara de vereadores.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo nº **GI - 896/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/CPL/2014**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, PENSOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS)**. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

Empresa: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, vencedora dos Lotes 095, 125, 163, 164, 166, 182, 206. Perfazendo um valor de **R\$ 5.229,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e nove reais)**;

Empresa: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, vencedora dos Lotes 011, 013, 022, 026, 036, 037, 042, 057, 067, 068, 071, 072, 073, 076, 079, 081, 089, 090, 098, 101, 102, 103, 111, 121, 124, 157, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 185, 194. Perfazendo um valor de **R\$ 37.392,05 (Trinta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**;

Empresa: **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP**, vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 012, 014, 015, 016, 018, 019, 025, 032, 040, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 051, 052, 055, 058, 059, 061, 062, 063, 065, 066, 069, 077, 078, 080, 082, 083, 084, 088, 091, 092, 093, 094, 096, 100, 104, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 123, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 152, 153, 154, 155, 161, 162, 165, 169, 170, 177, 179, 184, 189, 193, 198, 200, 203, 204, 205, 207, 209, 210, 214, 215, 216. Perfazendo um valor de **R\$ 86.348,86 (Oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**;

Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, vencedora dos Lotes 017, 020, 029, 030, 035, 048, 050, 060, 106, 132, 133, 137, 143, 146, 150, 151, 156, 186, 187, 196, 199, 201, 202, 211, 212, 213, 217, 218, 220, 221, 222, 224, 225, 226. Perfazendo um valor de **R\$ 38.004,57 (Trinta e oito mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos)**;

Empresa: **FARMACIA FAMILIAL LTDA**, vencedora dos Lotes 038, 039, 085, 129, 138, 147, 148, 167. Perfazendo um valor de **R\$ 14.478,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**;

Empresa: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, vencedora dos Lotes 028, 053, 070, 074, 075, 097, 180, 181, 183. Perfazendo um valor de **R\$ 21.512,80 (Vinte e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**;

Empresa: **NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, vencedora dos Lotes 001, 003, 027, 031, 041, 054, 056, 064, 086, 087, 127, 128, 149, 158, 159, 160, 168, 178, 188, 191, 192, 195. Perfazendo um valor de **R\$ 55.846,80 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**;

Empresa: **TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI-ME**, vencedora dos Lotes 107, 119, 126, 197, 219 E 223. Perfazendo um valor de **R\$ 7.820,00 (Sete mil, oitocentos e vinte reais)** Perfazendo um valor total de **R\$ 264.632,08 (Duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos)**. Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, em 09 de Fevereiro de 2015

**VALDIR MENDES DE CASTRO**  
 Prefeito Municipal

**(Da Redação)** Uma parceria que envolveu as secretarias de Saúde e de Assistência Social possibilitou a entrega de balanças e pranchetas que a partir de agora, fazem parte das ferramentas de trabalhos de todos os Agentes Comunitários de Saúde, em atividade na Semusa.

A distribuição ocorreu na manhã desta sexta-feira, 06, no auditório da câmara de vereadores e contou com a presença dos titulares das pastas, Nerdilei Pereira e Cleberon Araújo, respectivamente. Coordenadores dos programas voltados para atenção básica de saúde e todos os agentes de saúde também estiveram presentes. De acordo com o titular da Semas a aquisição para compra dos equipamentos só possível por que alguns programas são realizados em parceria entre as duas secretarias.

Ele destacou que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) são os responsáveis para acompanhar o desenvolvimento do peso e das medidas atendidas pelo programa Bolsa Família, que é uma ação diretamente ligada a assistência social. Com isso os dois secretários se uniram para entregar aos ACSs os equipamentos. Ao todo foram entregues 140 balanças equipadas com o material necessário para o trabalho dos agentes. Cada agente ainda recebeu fita métrica e pranchetas para as anotações.

**Parceria**  
 Responsável pela saúde do município, Nerdilei falou da importância da parceria. Segundo ela os profissionais já estavam precisando destes equipamentos há algum tempo e uma conversa com Araújo possibilitou a realização da parceria, que dará mais condições aos agentes, para trabalhar na atenção básica, com isso a tendência, de acordo com a secretária, é diminuir o atendimento no hospital municipal, uma vez que, quando a saúde preventiva é priorizada, as unidades de saúde diminuem o número de atendimentos e pequenas internações. “Com a chegada dos equipamentos de trabalho, os agentes terão mais condições de realizar os atendimentos que a população necessita”, finalizou Nerdilei. Com informações de Adenilson Florentino – Assessoria.

**AMOR A SERVIÇO DE RONDÔNIA**

**www.eucatur.com.br**